ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BORBA

MUNICÍPIO DE BORBA

EDITAL Nº 03/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 03/2018, de 23 de maio de 2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Borba/AM torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de SERVIDOR TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para os 27 (vinte e sete) cargos constantes no item 04 deste edital com vencimento a partir de R\$ 1.227,67 (um mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), num total de 327 (trezentos e vinte e sete) vagas mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES.

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 057/2018 GP/PMB.
- 1.2. O Processo Seletivo simplificado de análise de currículos e títulos.
- 1.3. Período de inscrição: 25 de maio a 11 de junho de 2018;
- 1.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos: 12 a 22 de junho de 2018;
- 1.5. Publicação do resultado parcial: 26 de junho de 2018;
- 1.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital: 26 a 27 de junho de 2018;
- 1.7. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação: 04 de julho de 2018;

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO DO CARGO.

- 2.1. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de admissão;
- 2.2. Possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo estipulado em lei;
- 2.3. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 2.4. Não registrar antecedentes criminais;
- 2.5. Registro no Conselho Competente, nos casos em que houver.

3. <u>DA INSCRIÇÃO</u>

- 3.1. Período de inscrição: 25 de maio a 11 de junho de 2018;
- 3.2. Horário das 8:00 às 14:00h;
- 3.3. Local de Inscrição: Prédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizado na Rua Efigênio Sales, s/n, Borba/AM, próximo ao Supermercado e Hotel Lanas Bellas.

4. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS.

4.1. QUADRO RESUMO:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA PROVIMENTO*	VENCIMENTO	N° VAGAS	N° VAGAS RESERVAS	N° PCD	CARGA HORÁRIA	LOCALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO
PROFESSOR I ZONA DO CAMPO	Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Cursando o 4º Período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 1.227,67	100	10	05	20Н	Rural
PROFESSOR I ZONA DO CAMPO INDÍGENA	Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Cursando o 4º Período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior		50	05	03	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Língua Portuguesa	R\$ 1.350,43	16	02	01	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – MATEMÁTICA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Matemática	R\$ 1.350,43	16	02	01	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – HISTÓRIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – História	R\$ 1.350,43	06	01	01	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – GEOGRAFIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Geografia	R\$ 1.350,43	06	01	01	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – CIÊNCIAS	Ensino Superior em Curso	R\$ 1.350,43	06	01	01	20H	Rural

	de Licenciatura, de Graduação						
	Plena com Habilitações Especificas em área própria – Ciências						
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Física	R\$ 1.350,43	07	01	01	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – INGLÊS	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Inglês	R\$ 1.350,43	05	01	01	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – QUÍMICA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Química	R\$ 1.350,43	03	01	00	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – FÍSICA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria - Física	R\$ 1.350,43	03	01	00	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO – BIOLOGIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Biologia	R\$ 1.350,43	03	01	00	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO - FILOSOFIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria	R\$ 1.350,43	03	01	00	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA – LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Lingua Portuguesa	R\$ 1.350,43	17	02	01	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA – MATEMÁTICA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Matemática	R\$ 1.350,43	17	02	01	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA – HISTÓRIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – História	R\$ 1.350,43	07	01	01	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA – GEOGRAFIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Geografia	R\$ 1.350,43	07	01	01	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA – CIÊNCIAS	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Ciências	R\$ 1.350,43	07	01	01	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA – EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Educação Física	R\$ 1.350,43	07	01	01	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA – INGLÊS	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Inglês	R\$ 1.350,43	07	01	01	20Н	Rural
PROFESSOR II ZONA URBANA – LÍNGUA PORTUGUESA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Língua Portuguesa	R\$ 1.350,43	07	01	01	20Н	Urbana
PROFESSOR II ZONA URBANA – HISTÓRIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – História	R\$ 1.350,43	02	01	00	20Н	Urbana
PROFESSOR II ZONA URBANA – GEOGRAFIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Geografia	R\$ 1.350,43	06	01	01	20Н	Urbana
PROFESSOR II ZONA URBANA – INGLÊS	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Inglês	R\$ 1.350,43	04	01	00	20Н	Urbana

DDOEESSOD II ZONA LIDDANA OLIÍMICA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Química	R\$ 1.350,43	05	01	01	20Н	Urbana
PROFESSOR II ZONA URBANA – FÍSICA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Física	R\$ 1.350,43	05	01	01	20Н	Urbana
PROFESSOR II ZONA LIRRANA BIOLOGIA	Ensino Superior em Curso de Licenciatura, de Graduação Plena com Habilitações Especificas em área própria – Biologia	R\$ 1.350,43	05	01	01	20Н	Urbana

^{*} Lei Municipal n. 127/2013 e suas alterações.

4.2 O candidato fará sua inscrição observando a área de atuação (rural e urbana). Nos anexos de I a V deste edital está demonstrado o número de vaga dos cargos por escola, e a precisa localidade. O critério de lotação nas escolas que será adotado pela Administração será a ordem de classificação, em que o primeiro lugar fará a opção pela escola que irá atuar, obedecendo o cargo inscrito, e assim sucessivamente, até o término das vagas dentre os classificados.

5. OS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato de inscrição o candidato deverá:

Preencher o formulário de inscrição;

Cópia legível, recente e em bom estado do documento de identidade, acompanhado do original;

CFF;

Título de Eleitor e certidão negativa da Justiça Eleitoral;

Certificado Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou Declaração da Instituição de Ensino Superior declarando que o candidato está ativo, devidamente matriculado) e cursando o 4º Período de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior para as inscrições aos cargos de Professor I Zona do Campo e Professor I Zona do Campo Indígena;

Diploma de graduação, assim exigidos na Lei Municipal n. 127/2013 e suas alterações, e neste respectivo edital - item 04, nos casos de inscrição para os cargos de Professor II Zona do Campo, Professor II Zona do Campo Indígena e Professor II Zona Urbana;

Certificado de Reservista, para os homens;

Inscrição no Órgão de Classe, nos casos em que couber.

5.2. O currículo deve conter:

- a) Dados pessoais: nome, idade, estado civil, nacionalidade, endereço e telefone. Esses dados devem aparecer logo na primeira página e em destaque no topo.
- b) Experiência profissional: o candidato deve escrever neste espaço de forma simples e objetiva o que sabe fazer, indicando onde já trabalhou, cargo, função, período e atividades realizadas, principalmente relacionadas com os programas Federais, Estaduais e Municipais.
- c) Data e assinatura.
- 5.3. Será admitida a apresentação de currículo em formulário padrão fornecido pela Prefeitura.
- 5.4. O formulário de inscrição será recebido por uma pessoa credenciada pela Comissão, que emitirá o comprovante de inscrição.
- 5.5. São considerados documentos de identidade: carteira e / cédula de identidade expedidas pelos Ministérios Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Secretarias de Segurança; Certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e carteira de associação nacional reconhecida.

5.6. Não serão aceitas inscrições via fax, correios, correio eletrônico ou outro meio eletrônico de comunicação.

- 5.7 No caso de inscrições por procuração, deverá ser anexado ao formulário de inscrição o instrumento de procuração original, com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas.
- **5.8.** É vedado a inscrição condicional ou fora do prazo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO.

- 6.1. As pessoas com deficiência deverão declarar tal condição no ato da inscrição e juntar, quando da inscrição definitiva, laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- 6.2. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição no processo seletivo será processado como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.
- 6.3. Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a pessoas com deficiência em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.
- 6.4 Dos cargos disponíveis para este certame são reservados 5% para pessoas com deficiência, na conformidade com o disposto na Constituição da República e quando tal percentual significar, no mínimo, 01 (um) inteiro.
- 6.5. As pessoas com deficiência apresentará laudo médico, comprovando estar apto ao exercício do cargo para o qual pretende se inscrever;
- 6.6. A apresentação do laudo médico, referido no subitem anterior, não elidirá a atuação do Médico credenciado pelo Município para acompanhamento do concurso, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;
- 6.7. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos e previstos na legislação pertinente;

- 6.8. A opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência é de inteira responsabilidade do candidato;
- 6.9. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere análise do currículo e titulo;
- 6.10. As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;

07. DA RESPONSABILIDADE

- 7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no formulário de currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do Processo Seletivo aquele não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 7.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecimento neste Edital.

08. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E TITULOS

- 8.1. A análise do currículo levará em conta:
- a) Escolaridade exigida para o cargo, consoante a Lei Municipal n. 127/2013 e suas alterações;
- b) Declaração da Instituição de Ensino Superior declarando que o candidato está cursando o 4º Período em diante de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior 01 ponto (para os cargos de inscrição no cargo de Professor I Zona do Campo e Professor I Zona do Campo Indígena);
- c) Ensino Superior em Curso de Licenciatura 02 pontos (para os cargos de inscrição no cargo de Professor I Zona do Campo e Professor I Zona do Campo Indígena);
- d) Especialização na área em que o candidato irá atuar 03 pontos;
- e) Mestrado na área em que o candidato irá atuar 04 pontos;
- f) Doutorado na área em que o candidato irá atuar 05 pontos;
- 8.2. Os currículos e títulos serão avaliados e analisados pela Comissão Organizadora.
- **8.3.** O curriculum deverá ser acompanhado dos títulos/certificado/diploma a que se retrata o item 8.1 deste edital, e deverá ser expedido por instituição reconhecida pelo MEC para análise da Comissão Organizadora.

09. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **09.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, <u>terá preferência na ordem classificatória, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos. **Persistindo o empate**, observarão os seguintes critérios:</u>
- a) maior tempo de experiência no cargo;
- b) maior tempo de serviço público no Município de Borba;
- c) maior tempo de serviço público em geral;
- d) maior tempo de experiência na área.
- **09.2.** A comprovação da experiência no cargo a que estiver concorrendo será comprovado mediante declaração/certidão da Instituição Pública ou Privada, em papel timbrado, contendo o nome do candidato, cargo, atividade que exercia, e período que contribuiu na instituição;
- 09.3. A comprovação de tempo de serviço público será comprovado mediante certidão do ente respectivo, em papel timbrado, contendo o nome do candidato, cargo, atividade que exercia, e período que contribuiu no serviço público;

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato terá o prazo de dois dias para apresentar recurso por escrito e fundamentado à Comissão organizadora do processo seletivo, a contar da data da divulgação do resultado preliminar. Para efeito de contagem do prazo, considera-se como primeiro dia, o dia útil subsequente ao da publicação, em dias corridos.
- 10.2. O recurso deverá ser elaborado tempestivamente em formulário específico e anexo a este edital, contendo minimamente: o nome, cargo do recorrente e assinatura, fazendo-se acompanhar, imprescindivelmente, das respectivas razões, sob pena de não conhecimento.
- 10.3. Não será aceito recurso por fax, correios, correio eletrônico, ou outros meios eletrônicos.
- 10.4. Não se admitirão recursos manuscritos.
- 10.5. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminares indeferidos.
- 10.6. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e afixado na Prefeitura Municipal de Borba.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 O candidato convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos:
- a) CPF;
- b) RG;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- e) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de escolaridade e Identidade Profissional com registro na instituição de classe respectiva, nos casos em que é obrigatório;
- h) PIS/PASEP;
- i) Cópia da ultima declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
- j) 2 fotografias 3x4;
- k) Comprovante de Residência;
- 11.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários;
- a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
- b) Acumulação de Cargos (02 vias);
- c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
- e) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
- f) Termo de Compromisso de residir no Município.

- 11.3. A Prefeitura procederá, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, à contratação dos candidatos, de acordo com as necessidades do serviço e disponibilidades financeiras, passando os mesmos a se reger pelas normas do Estatuto dos Servidores do Município de Borba
- 11.4. O aproveitamento se dará na estrita conformidade da ordem classificatória geral alcançada, distintamente por cargo, observadas as disposições normativas internas vigentes.
- 11.5. O candidato fará sua inscrição observando a área de atuação (rural e urbana). Nos anexos de I a V deste edital está demonstrado o número de vaga dos cargos por escola, e a precisa localidade. O critério de lotação nas escolas que será adotado pela Administração será a ordem de classificação, em que o primeiro lugar fará a opção pela escola que irá atuar, obedecendo o cargo inscrito, e assim sucessivamente, até o término das vagas dentre os classificados.
- 11.6. O candidato aprovado será convocado por meio do telefone e/ou do e-mail fornecidos no ato da inscrição, além do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
- 11.7. É de inteira responsabilidade do candidato, manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 11.8. O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração (item 11.1), excluirá o candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.9. A não apresentação no prazo acima referido implica renúncia à vaga, podendo, a partir de então, proceder-se à convocação do próximo candidato na ordem de classificação.
- 11.10. Idêntico procedimento será feito em razão de ausência de documentação e recusa de iniciar as atividades no prazo estabelecido pela Administração, quando da convocação.
- 11.11. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de ser convocado para preencher a vaga temporária a que estiver concorrendo dentro do prazo estabelecido neste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de servidor temporário, de acordo com as necessidades da Prefeitura, e a constituir um cadastro, que terá a validade de 06 (seis) meses, admitida a prorrogação pelo prazo que não exceda a 02 (dois) anos. Entretanto, no caso de concurso público por provas e/ou títulos para preenchimento de cargo declarado em lei como efetivo, terão preferência os candidatos aprovados no concurso público em detrimento ao temporário em ordem imediata, sem direito a indenização ao contratado, face a sua natureza jurídica precária.
- 12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, a publicação de todos os atos, avisos, convocações e editais referentes a este Processo Seletivo.
- 12.3. As alterações da legislação, ocorridas durante o período de validade do Processo Seletivo, obrigarão o candidato aprovado e ainda não contratado a aderir às alterações ocorridas, para todos os fins legais e de direito.
- 12.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, admissão e contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, acarretando, consequentemente, a perda de direitos decorrentes do Processo Seletivo.
- 12.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto a posição do candidato, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
- 12.6. O não-atendimento dos requisitos básicos exigidos; ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao Processo Seletivo, implica, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas da seleção.
- 12.7. Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração.
- 12.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e depois, se aprovado.
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA-AM, em 23 de maio de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

ANEXO I – EDITAL Nº 03/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BORBA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA – PROFESSOR I ZONA DO CAMPO

ESCOLA	RIO / LOCALIDADE	COMUNIDADE	N° DE VAGAS	
São José	Alto Madeira	Inajá – Igarapé do Acará	01	
São Raimundo	Alto Madeira	Lago do acará	01	
Santo Antônio	Alto Madeira	Lago do Poção	01	
Santa Maria	Alto Madeira	Auarazinho	01	
Altino Prestes de Souza	Alto Madeira	Lago Piauí	01	
Tarcinario	Alto Madeira	Lago do Guajará	01	
Antônio Gomes da Silva	Alto Madeira	Auara Grande	02	
São José	Alto Madeira	Alexandre	01	
São Lázaro	Alto Madeira	Lázaro de Sá	01	
Santa Verônica	Alto Madeira	Lago Retiro	01	
Zenobio Bricio de Sá	Alto Madeira	Carapanatuba	01	
Benedito Corrêa	Alto Madeira	Carapanatuba	01	

José Rodrigues de Queiroz	Alto Madeira	Carapanatuba – lago Preto	01
Bela Vista	Alto Madeira	Mandii	01
Muiratinga	Alto Madeira	Muiratinga	01
Pedro Olímpio Ribeiro	Alto Madeira	Ponta Alegre	04
Maria Borges de Almeida	Alto Madeira	São Joaquim	01
Nossa Senhora Aparecida	Alto Madeira	Vila Isabel	01
Américo Costa Branco	Alto Madeira	Espirito Santo	04
		*	02
Ataliba Ribeiro Sobrinho	Alto Madeira	Paraná do Mandii	-
Santa Clara I	Rio Madeirinha	São João	01
Santa Clara II	Rio Madeirinha	Santa Clara	01
Terra Preta	Rio Madeirinha	Felicidade	01
Benedito Aço	Rio Madeirinha	Piraiçu	02
José Pereira Pinheiro	Rio Madeirinha	Sempre Viva Santana	03
Santa Rita	Rio Madeirinha	Santa Rita	01
Nova União	Rio Autaz Mirim	Autaz Mirim	01
Santo André	Rio Autaz Mirim	Autaz Mirim	01
São Leopoldo	Rio Autaz Açú	Nova esperança	01
São Sebastião	Rio Autaz Açú	São Sebastião	02
João de Souza Mata	Rio Autaz Açú	Curuçá	01
Benedito G. de Souza	Rio Autaz Açú	São Pedro	01
São José	Rio Autaz Açú	Divino Espírito Santo	04
Santa Maria I	Rio Autaz Açú	Nova Morada	02
Santa Maria II	Rio Autaz Açú	Sagrado Coração de Jesus	01
Duque de Caxias	BR 319 – Igapó Açu	BR 319 – Igapó Açu	03
São Jorge	Baixo Madeira	Castanhal	01
Santa Rosa	Baixo Madeira	Puru Grande	01
Presidente Castelo Branco	Baixo Madeira	Piquiá	01
Álvaro Maia	Baixo Madeira	Guariba	01
Francisco Nunes	Baixo Madeira	Puruzinho	01
Raimundo D. de Oliveira	Baixo Madeira	Monte Horebe	01
São Pedro	Baixo Madeira	Anumaã	01
São Sebastião	Baixo Madeira	Anumaã	01
São José I	Baixo Madeira	Anumaã	01
São Francisco	Baixo Madeira	Lago Araruni	02
Fortaleza	Baixo Madeira	Maracá II	01
Manoel Lopo Saraiva	Baixo Madeira	Vila Caiçara	04
Francisco Bezerra Batista	Baixo Madeira	Vila Axinin	06
Aprígio Batista e Silva	Rio do Canumã	Foz do Canumã	03
Dr. Anderson de Menezes	Rio do Canumã	Vila do Canumã	01
São José	Rio Abacaxis	Barra Mansa	01
Cesário de Oliveira	Rio Abacaxis	Axinin	01
Nossa Senhora de Nazaré	Rio Abacaxis	Peixinho	01
Menino Deus	Rio Abacaxis	Paricá	02
Raimundo Gomes	Rio Abacaxis	Monte Horebe	02
Caramuri	Rio Abacaxis	Pedral	01
São Lázaro	Rio Abacaxis	Camarão	02
São Sebastião	Rio Abacaxis	Maruim	01
Divino Espírito Santo	Rio Abacaxis	Terra Preta	01
Fé em Deus	Rio Abacaxis	Tucumã	01
Boa Esperança	Rio Sucundurí	Monte Sinai	01
Edivan Trindade Figueiredo	Rio Sucundurí	Vale da Benção	01
Bom Jesus	Rio Sucundurí	Terra Alta	01
São João Batista	Rio Sucundurí	Vila Batista	01
São José	Rio Mapiá	Santa Helena	01
Dr. Prudente de Moraes	Rio Mapiá	Santa Catarina	01
Nossa Senhora de Nazaré	Rio Mapiá	Boca do Barrigudo	01
TOTAL			100

ANEXO II – EDITAL Nº 03/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BORBA/AM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA – PROFESSOR I ZONA DO CAMPO INDÍGENA

ESCOLA	RIO / LOCALIDADE	COMUNIDADE	N° DE VAGAS
Clodomiro dos Santos	Rio Madeira	Lago do Kawa	01
Boa Esperança	Rio Madeira	Costa do Arari	01
São Francisco	Rio Madeira	Boca do Arari	01
Santa Fé	Rio Autaz Mirim	Escondido	01
Glorioso Menino Deus	Rio Mapiá	Pajura	01
Boa Esperança	Rio Mapia	Terra Preta	01
Santa Luzia	Rio Mapia	Açaizal	01
São Sebastiao	Rio Mapiá	Mamia	01
Pusuru	Rio Canumã	Apuí	01
Xirara	Rio Canumã	Tartaruguinha	01
Malocão	Rio Canumã	Jutaí	01
Novo Parawa	Rio Canumã	Parawa	02
Axiwa'a	Rio Canumã	Niterói	02
Coronel Jorge Teixeira	Rio Canumã	Aru	01
Kasopta II	Rio Canumã	Kwatá	01
Sauru	Rio Canumã	Sauru	01
Warura	Rio Canumã	Cobras	01
Kabin	Rio Canumã	Santo Antônio	01
União do Kayawe	Rio Canumã	Kayawe	01
São Francisco	Rio Canumã	Cafezal	01
São Sebastiao	Rio Canumã	Fronteira	02
Axima	Rio Canuma	Juvenal	01
São Pedro	Rio Igapó Açu	São Pedro	01
São Jorge	Rio Igapó Açu	Vila Nova	01
Boa Vitoria	Rio Igapó Açu	Sapucainha	01

Santa Luzia	Rio Igapó Açu	Fé em Deus	01
Álvaro Maia	Rio Igapó Açu	Forno	01
Conceição dos Santos Hazan	Rio Igapó Açu	Areal	01
Nossa Senhora Aparecida	Rio Igapó Açu	Sapucaia	01
Manuel Antônio Marques	Rio Igapó Açu	Tapagem	01
Eva Lacerda	Rio Igapó Açu	Igarapé Grande	01
São Thomé	Rio Igapó Açu	Piranha	01
Santo Antônio	Rio Igapó Açu	Morada Nova	01
Nossa Senhora de Nazaré	Rio Igapó Açu	Jutaí	01
Boa Hora	Rio Mari-Mari	Terra Preta	01
São Sebastiao	Rio Mari-Mari	Mucajá	02
São Francisco	Rio Mari-Mari	Vila Nova	01
Novo Oriente	Rio Mari-Mari	Vila Batista	02
Nova Esperança	Rio Mari-Mari	Nova Esperança	01
Manoel Moreira	Rio Mari-Mari	Igarapé Açu	01
Santa Maria	Rio Mari-Mari	Sorval	02
Sababa Apat	Rio Mari-Mari	Jacaré	01
Ypy Pak Pak	Rio Mari-Mari	Terra Vermelha	01
Bom Jesus	Rio Autaz Açu	Limão	01
TOTAL		_	50

ANEXO III – EDITAL Nº 03/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA – PROFESSOR II ZONA DO CAMPO

01 01 01 01 01 01 06 01 01 02 01 01 01 01 01 01 01
01 01 01 01 06 06 01 01 02 01 01 01 01 01
01 01 01 06 01 01 01 02 01 01 01 01 01
01 01 06 01 01 02 01 01 01 01 01 01
01 06 01 01 02 01 01 01 01 01 01
06 01 01 02 01 01 01 01 01
01 01 02 01 01 01 01 01 01
01 02 01 01 01 01 01 01
02 01 01 01 01 01 01 01
01 01 01 01 01 01
01 01 01 01 01 01
01 01 01 01 01
01 01 01
01 01
01
10
I **
01
01
01
01
01
01
01
07
01
01
01
01
01
01
01
01
01
09
01
01
01
01
01
01
06
01
01
01
01
01
01
06
01
01
01
01 01
01
01 01
01 01 01
01 01 01 01 01
01 01 01 01 01 01
01 01 01 01 01 01 07

1		PORTUGUÊS	01
MANOEL CORREA	CASTANHAL II / BAIXO MADEIRA	MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02
		PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
MANOEL LOPO SARAIVA	CAIÇARA / BAIXO MADEIRA	INGLÊS	01
		BIOLOGIA	01
		TOTAL	04
		PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
FRANCISCO BEZERRA BATISTA	VILA DE AXINIM / BAIXO MADEIRA	INGLÊS	01
FRANCISCO BEZERRA BATISTA	VILA DE AXINIM / BAIXO MADEIRA	FILOSOFIA	01
		BIOLOGIA	01
		TOTAL	05
		PORTUGUÊS	01
SÃO JOSÉ	BARRA MANSA / RIO ABACAXIS	MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02
		PORTUGUÊS	01
RAIMUNDO GOMES	MONTE HOREBE / RIO ABACAXIS	MATEMÁTICA	01
RAIMONDO GOMES		TOTAL	02
		PORTUGUÊS	01
DR. PRUDENTE DE MORAES	SANTA CATARINA / RIO MAPIÁ	MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02
		PORTUGUÊS	01
DR. DANILO DE MATOS AREOSA	ESTRADA BORBA MAPIÁ	MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02
		PORTUGUÊS	01
NOVO HORIZONTE	R. NOVO HORIZONTE	MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02

ANEXO IV – EDITAL Nº 03/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BORBA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA – PROFESSOR II ZONA DO CAMPO INDÍGENA

ESCOLA	COMUNIDADE/RIO	DISCIPLINA	N° DE VAGAS
		PORTUGUÊS	02
		MATEMÁTICA	02
		HISTORIA	01
SÃO SERASTIÃO	MAMIÉ (DIO MADIA	GEOGRAFIA	01
SÃO SEBASTIÃO	MAMIÁ / RIO MAPIA	CIÊNCIAS	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		INGLÊS	01
		TOTAL	09
		PORTUGUÊS	02
		MATEMÁTICA	02
		HISTÓRIA	01
GÃO ED ANGIGGO	WHA NOVA (BIO MARI MARI	GEOGRAFIA	01
SÃO FRANCISCO	VILA NOVA / RIO MARI-MARI	CIÊNCIAS	01
		INGLÊS	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		TOTAL	09
		PORTUGUÊS	02
		MATEMÁTICA	02
SÃO SEBASTIÃO		HISTÓRIA	01
	MUCAJÃ / RIO MARI-MARI	GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		TOTAL	08
		PORTUGUÊS	01
	VILA BATISTA / RIO MARI-MARI	MATEMÁTICA	01
		HISTÓRIA	01
NOVO ORIENTE		GEOGRAFIA	01
NOVO ORIENTE		CIÊNCIAS	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		TOTAL	06
		PORTUGUÊS	02
		MATEMÁTICA	02
		HISTÓRIA	01
SÃO SEBASTIÃO	EDONTEIDA / DIO CANUMÃ	GEOGRAFIA	01
SAU SEBASTIAU	FRONTEIRA / RIO CANUMÃ	CIÊNCIAS	01
		<u> </u>	
		INGLÊS	01
		TOTAL	08
		PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		HISTÓRIA	01
NOSSA SENHORA APARECIDA	SAPUCAIA / RIO IGAPÕ-AÇU	GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		INGLÊS	01
		TOTAL	06
		PORTUGUÊS	01
		MATEMÁTICA	01
		HISTÓRIA	01
SÃO THOMÉ	PIRANHA / RIO IGAPÕ-AÇU	GEOGRAFIA	01
		CIÊNCIAS	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		INGLÊS	01
		TOTAL	07
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	JUTAÍ / RIO IGAPÕ-AÇU	PORTUGUÊS	01

1	i	MATEMÁTICA	01
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
		INGLÊS	01
		TOTAL	04
		EDUCAÇÃO FÍSICA	01
BOM JESUS	LIMÃO / RIO IGAPÕ-AÇU	INGLÊS	01
		TOTAL	02
		PORTUGUÊS	01
GLORIOSO MENINO DEUS	PAJURÁ / RIO MAPIÁ	MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02
		PORTUGUÊS	01
CORONEL JORGE TEIXEIRA	ARÚ / RIO CANUMÃ	MATEMÁTICA	01
CONONEE FONGE TEMERAL		TOTAL	02
		PORTUGUÊS	01
AREMATXA	CACOAL / RIO CANUMÃ	MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02
		PORTUGUÊS	01
SANTA LUZIA	FÉ EM DEUS / RIO IGAPÓ-AÇÚ	MATEMÁTICA	01
		TOTAL	02
		PORTUGUÊS	01
AXIWA'A	NITERÓI / RIO CANUMÃ	MATEMÁTICA	01
	THEROT, RIO CAROMA	TOTAL	02

ANEXO V – EDITAL Nº 03/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BORBA/AM

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA - PROFESSOR II ZONA URBANA

ESCOLA	LOCALIDADE	DISCIPLINA	N° DE VAGAS
		PORTUGUÊS	01
		GEOGRAFIA	01
	RUA EFIGENIO SALES - CENTRO	INGLÊS	01
ESCOLA MUNICIPAL DR. ADELINO COSTA		QUIMICA	01
SCOLING WEIGHT DAG NOLLEW COOTH		FÍSICA	01
		BIOLOGIA	01
		TOTAL	06
		PORTUGUÊS	02
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	02
		INGLÊS	01
ESCOLA MUNICIPAL DR. AUZIER MOREIRA	AVENIDA AMAZONAS – CRISTO REI	QUIMICA	01
		FÍSICA	01
		BIOLOGIA	02
		TOTAL	10
		PORTUGUÊS	02
		HISTÓRIA	01
		GEOGRAFIA	01
ECCOLA MUNICIPAL PROF MARIA DE CASTRO		INGLÊS	01
ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARLY DE CASTRO MACIEL	RUA RIO MADEIRA – BELA VISTA	FÍSICA	01
		QUIMICA	01
		BIOLOGIA	01
		TOTAL	08
		PORTUGUÊS	01
		GEOGRAFIA	01
		INGLÊS	01
ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALCIDES BRANDÃO	AVENIDA 7 DE SETEMBRO – SÃO SEBASTIÃO	QUIMICA	01
DE SÁ	AVENIDA / DE SETEMBRO – SAO SEBASTIAO	FÍSICA	01
		BIOLOGIA	01
		TOTAL	06
		PORTUGUÊS	01
		GEOGRAFIA	01
ESCOLA MUNICIPAL PROF. VIVINA CANTALICE	DUA LOA IBIDANCA	QUIMICA	01
ESCOLA MUNICIPAL PROF. VIVINA CANTALICE	RUA LU4 - IFIKANGA	FÍSICA	01
		TOTAL	04

Publicado por: Naiane Pimentel de Melo Código Identificador:C3494FD6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 30/2018-PMC

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 30/2018-PMC PREGÃO PRESENCIAL № 047/2018.

O Prefeito Municipal de Coari-AM, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas Edição Nº 2113 do dia 24 de maio de 2018, página 79 que;

Onde se lê: